



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de locação de 01 ônibus executivo com vidros lacrados, ar, wc com 46 lugares, para o transporte dos atletas da Escolinha Futebol que estarão disputando a **COPA SULAMERICANA DE GUARARAPES**, no período de 13 à 17 de julho de 2025.

2. RESUMO DO OBJETO :

2.1 Locação de 01 de Ônibus Executivo com 46 lugares para transporte de atletas e comissão técnica da Seleção de Itapeçerica que estará participando da referida Copa.

2.2 Haverá a necessidade de locação de 01 ônibus rodoviários (com assentos mais confortáveis e recursos como ar condicionado, banheiro, etc.), devido a distância da cidade sede do evento estar a 549 Km aproximadamente.

2.3 Período e Rotas: O ônibus deverá ficar a disposição da Seleção de Itapeçerica dos os dias da Copa Sulamericana, visto a necessidade de transporte para os locais das partidas dentro da cidade de Guararapes, onde serão definidos no decorrer da referida Copa (conforme tabela de sorteio de jogos).

2.4 O ônibus terá saída no dia 13 de julho de 2025 às 6h do Ginásio de Esportes de Itapeçerica, sito Av. Dona Anila, 1001 - Olaria com destino ao Estádio Municipal Adelmo de Almeida, Rua Ademo de Almeida, 490 de Guararapes -SP , com retorno previsto para o dia 19/07/2025 às 19:00horas

2.5 Por se tratar de uma viagem longa será necessário um ônibus que tenha : Ar Condicionado, Poltronas Reclináveis, Cintos de Segurança e Banheiro.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

No período de 13 às 19 de julho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Autorização ANTT:** A empresa deve ter autorização para atuar no transporte rodoviário de passageiros.
- **CNPJ:** Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- **Contrato Social:** Registro do contrato social da empresa.
- **Certidões Negativas:** Comprovação de regularidade fiscal perante a União e o Estado.
- **FGTS:** Certidão de regularidade com o FGTS.
- **Documentação do Ônibus:**
 - **CRLV:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.
 - **CSV:** Certificado de Segurança Veicular, expedido pela ANTT.
 - **Seguro:** Apólice de seguro de responsabilidade civil.
 - **Inspeção Veicular:** Laudo de inspeção veicular emitido por empresa credenciada.
 - **Capacidade:** Verificação da capacidade mínima de assentos conforme a legislação.
 - **Segurança:** Equipamentos de segurança como cintos, extintores, kit de primeiros socorros e saídas de emergência.
 - **Conforto:** Ar-condicionado, assentos anatômicos e sistema de som, conforme o caso.
- **Motorista:** Verifique se os motoristas estão devidamente habilitados na categoria D ou E, com curso especializado para transporte de passageiros.
- **Segurança:** Certifique-se de que a empresa oferece um seguro adequado para os passageiros e que o ônibus está em boas condições de uso.
- **Lista de Passageiros :** Lista com os nomes e rg de todos os passageiros que irão embarcar com destino a cidade de Guararapes - SP

Avenida Dona Anila, 1001 – Olaria

Telefone: 4667-1148 / 4666-9370 / 4666-7651, Email: sel@itapecerica.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A realização de serviços será executada conforme dados informados neste Termo de Referência e cronograma enviado com dados pela Secretaria de Esporte e Lazer ao fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O serviço será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

6.3. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.7. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratante, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O Pagamento será realizado no período de 30 dias, após emissão de nota fiscal e atestamento da Secretaria de Esporte e Lazer em relação realização do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte e Lazer

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

9.1. Além das exigências mencionadas no item 4 acima, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

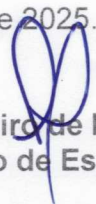
10.1 custo estimado total da contratação é de **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

R\$ 19.370,00 (Dezenove mil trezentos e setenta reais)

101 05.20.00 3.3.90.48.00 27 812 3003 2652 1 1100000

Itapepecerica da Serra, 18 de junho de 2025.


Valdomiro de Freitas Dias
Secretário de Esporte e Lazer